



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-08/001/2678/A/2018

Data: 29/06/18 fis: 1137

Rubrica: Socorro Goy

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO DE METAS, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, inscrita no CNPJ sob o nº 12.955.134/0001-45, localizada no Povoado Timbaúba – Zona Rural de Cacimbinhas, Alagoas, CEP-57.570-000, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO, administrador, portador da identidade nº 1615069 – SSP/AL e do CPF nº 034.537.084-82, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 – UPA BOTAFOGO, conforme autorizado no Processo Administrativo nº E- 08/001/2678/A/2018, especificado sob as cláusulas a seguir:

Secretaria de Estado de Saúde

Rua México, nº. 128, sala 522 - 5º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ – Brasil – CEP: 20.031-142

Tel.: 55 (21) 2333-3779/3846 Fax: 55 (21) 2333-3980

www.saude.rj.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

-**REPACTUAÇÃO DAS METAS**, conforme novo Termo de Referência, encartado no processo nº E-08/001/2678/A/2018.

-**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de 6 (seis) meses a contar de 02/07/2019 a 01/01/2020, nos termos dos despachos acostados ao processo nº E-08/001/2678/A/2018, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão de processo de seleção pública, que, porventura, seja promovido pela Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 6 (seis) meses é de **R\$ 6.099.947,46** (seis milhões, noventa e nove mil e cinco reais), sendo de **R\$ 1.000.357,91** (um milhão e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) o valor referente à parcela de custeio mensal, e sendo de **R\$ 97.800,00** (noventa e sete mil e oitocentos reais) o valor referente à parcela de investimento.

PARAGRAFO ÚNICO – Os valores referentes às parcelas de investimento serão repassados desde que haja disponibilidade financeira e necessidade, com a devida autorização prévia da SES/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

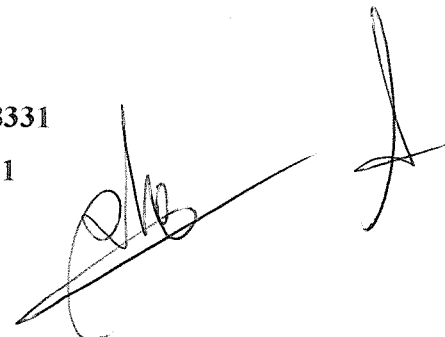
As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01

Fonte Orçamentária: 225



CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2018, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

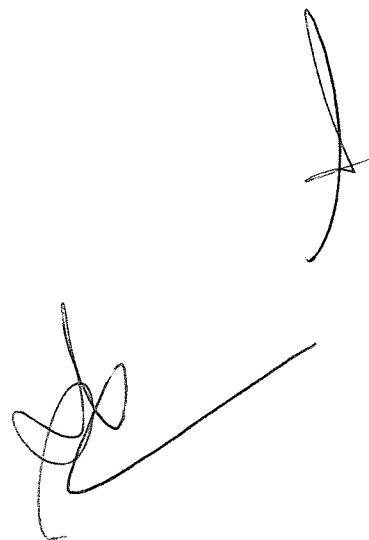
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º(quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº: 6081001/2018/A1201
Data: 29/06/18 fls: 1190
Rubrica: 5003810-6j

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2019.



MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA



AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO
INSTITUTO DÍVA ALVES DO BRASIL

Testemunha _____

Testemunha _____